



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 218/2019,
que fazem o Município de Juína-MT e **4D Designer Grafica Editora e
Comunicação Visual -EIRELI**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 084/2019, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **4D Designer Grafica Editora e Comunicação Visual -EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.278.238/0001-25, com sede na Travessa Brasília, 30 Bairro Areão –CEP. 78.010-265 Cuiaba-MT, neste ato representada pelo **Sr. Ecir Rolim Bacani**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 1995900-1, inscrito no CPF/MF sob o nº.035.679.181-50, residente e domiciliado na Rua Brasília, 27 Bairro Areão em Cuiaba – MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 084/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - **TERMO DE REFERÊNCIA**, do Pregão Presencial n.º 084/2019, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

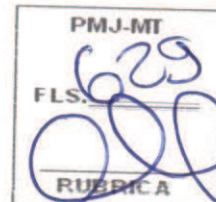
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



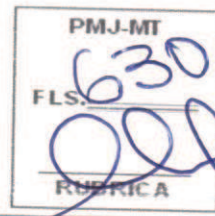
CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

item	codigo	unidade	Qtde	Descrição	Preço Unitário	Preço Total	Marca
16	460807	unidade	1.060	ATESTADO MEDICO - TAM. 14,5 X 19,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 8,79	R\$ 9.317,40	4D
22	460814	unidade	200	BOLETIM CADASTRO IMOBILIARIO - TAM. 20,5 X 32,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 10,37	R\$ 2.074,00	4D
31	460824	unidade	6.000	CADERNETA AGENDA DA FAMILIA - TAM. 10 X 14 CM - COM 36 PAGINAS - MIOLO P/B EM SULFITE 90 GRAMAS - COM CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHE 300 GRAMAS - LAMINACAO BOPP	R\$ 8,99	R\$ 53.940,00	4D
49	460839	unidade	2.200	CARTAO DE CONTROLE DO HIPERTENSO E DIABETICO - TAM. 18 X 12 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	R\$ 0,84	R\$ 1.848,00	4D
58	460850	unidade	2.600	CARTILHA COLORIDA 12 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	R\$ 5,43	R\$ 14.118,00	4D
59	460851	unidade	800	CARTILHA COLORIDA 20 PAGINAS - TAM. 10 X 15 CM - COUCHE 150 GRAMAS	R\$ 13,42	R\$ 10.736,00	4D
62	460854	unidade	2.300	CARTILHA COLORIDA 30 PAGINAS - TAM. 20 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	R\$ 8,46	R\$ 19.458,00	4D
75	460883	unidade	400	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE - COLADO	R\$ 15,17	R\$ 6.068,00	4D
76	460885	unidade	800	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE E VERSO DIFERE - COLADO	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00	4D
79	460877	unidade	800	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE E VERSO DIFERE - COLADO	R\$ 12,99	R\$ 10.392,00	4D



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



86	460888	unidade	325	FICHA DE ENCAMINHAMENTO MEDICO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 15,80	R\$ 5.135,00	4D
87	460891	unidade	350	FICHA DE EVOLUCAO DA ENFERMAGEM - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 28,20	R\$ 9.870,00	4D
96	460905	unidade	1.200	FICHA DE PRESCRICAO MEDICA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 11,65	R\$ 13.980,00	4D
97	460906	unidade	600	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00	4D
101	460913	unidade	1.000	FICHA HISTORICO CLINICO - CARTOLINA BRANCA - TAM. 29,7 X 21,5 CM - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00	4D
128	460952	unidade	5.350	IMPRESSO COLORIDO - PAPEL COUCHE 115 GRAMAS - FRENTE E VERSO FORMATO 09	R\$ 1,36	R\$ 7.276,00	4D
134	460964	unidade	2.510	INFORMATIVO COLORIDO 20 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS	R\$ 7,10	R\$ 17.821,00	4D
148	461008	unidade	4.600	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE	R\$ 0,69	R\$ 3.174,00	4D
150	461010	unidade	13.250	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE	R\$ 0,34	R\$ 4.505,00	4D
151	461012	unidade	6.400	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 0,64	R\$ 4.096,00	4D
153	461954	unidade	3.400	PANFLETO COLORIDO TAM. 21,5 X 15,00 CM - SULFITE 120GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE.	R\$ 0,64	R\$ 2.176,00	4D
156	461015	unidade	2.160	PAPEL TIMBRADO COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 8,00	R\$ 17.280,00	4D
164	461044	unidade	6.250	RECEITUARIO MEDICO SIMPLES - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 6,00	R\$ 37.500,00	4D



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



180	461069	unidade	1.850	REVISTA COM 16 PAGINAS - FRETE E VERSO - COLORIDA - CAPA PLASTIFICADA	R\$ 5,55	R\$ 9.157,50	4D
-----	--------	---------	-------	--	-------------	-----------------	----

Valor total de R\$ 280.111,90 (Duzentos e oitenta mil, cento e onze reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 084/2019;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 084/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 084/2019 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 084/2019;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 084/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 084/2019;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 084/2019 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

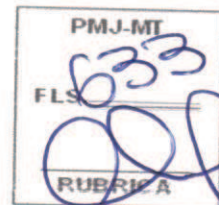
5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 084/2019 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

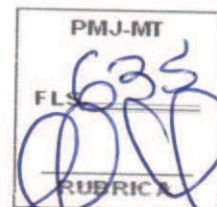
6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 084/2019, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 084/2019 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

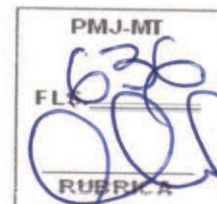
CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 084/2019, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do CONCERTO entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 08 de outubro de 2019

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

4D Designer Grafica Editora e
Comunicação Visual -EIRELI

CNPJ. n.º 13.278.238/0001-25

Ecir Rolim Bacani
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br